

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS COMUNS E PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAIS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo ou permanente: materiais elétricos comuns e para sistema de iluminação pública, hidráulico e materiais diversos para as diversas secretarias, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições de itens de utilização e consumo para as unidades administrativas, onde é de suma importância a manutenção de todas as unidades em perfeitas condições de atendimento ao público, para atendimento à população e bem como manutenção do funcionamento dos ambientes laborais, garantindo a utilização de materiais para o desenvolvimento das atividades. Bem como justifica-se a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para sistema de iluminação pública, visando garantir a manutenção do funcionamento do parque de iluminação pública, visando maior segurança aos munícipes e transeuntes. Então justifica-se pela necessidade de aquisição de tais itens, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a prestação do serviço público de qualidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 253/2020 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos ITENS informados como tal.

4- DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM –

4.1 - Os itens do objeto deste Termo de Referência serão julgados por valor global por item conforme o princípio da economicidade, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

Ibicuitinga - CE, 16 de setembro de 2021.



JOSÉ HUGO GIRAÓ NOBRE FILHO
Ordenador de Despesas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	ME/EPP
1	SINAP	36147	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV	PAR	4	R\$ 336,39	R\$ 1.345,56	EXCLUSIVO ME / EPP
2	SINAP	36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UND	4	R\$ 152,75	R\$ 611,00	EXCLUSIVO ME / EPP
3	SINAP	36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UND	4	R\$ 173,87	R\$ 695,48	EXCLUSIVO ME / EPP
4	SINAP	38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UND	4	R\$ 253,32	R\$ 1.013,28	EXCLUSIVO ME / EPP
5	SINAP	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UND	16	R\$ 106,90	R\$ 1.710,40	EXCLUSIVO ME / EPP
6	SINAP	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00	EXCLUSIVO ME / EPP
7	SINAP	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	140	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00	EXCLUSIVO ME / EPP
8	SINAP	429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UND	2000	R\$ 13,54	R\$ 27.080,00	EXCLUSIVO ME / EPP

9	SINAP	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, TEMPERATURA 6.500 K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 5.000 LUMENS.	UND	300	R\$ 989,00	R\$ 296.700,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	SINAP	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, TEMPERATURA 6.500 K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 5.000 LUMENS.	UND	100	R\$ 989,00	R\$ 98.900,00	COTA RESERVADA
11	SINAP	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, TEMPERATURA 6.500 K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 5.000 LUMENS.	UND	600	R\$ 925,00	R\$ 555.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

12	SINAP	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, TEMPERATURA 6.500 K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 5.000 LUMENS.	UND	200	R\$ 925,00	R\$ 185.000,00	COTA RESERVADA
13	SEINFRA	19474	REATOR PARA LÂMPADAVAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UND	200	R\$ 68,69	R\$ 13.738,00	EXCLUSIVO ME / EPP
14	SINAP	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	2.000	R\$ 33,81	R\$ 67.620,00	EXCLUSIVO ME / EPP
15	SINAP	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	2000	R\$ 19,34	R\$ 38.680,00	EXCLUSIVO ME / EPP
16	SEINFRA	11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	10	R\$ 51,51	R\$ 515,10	EXCLUSIVO ME / EPP
17	CP		ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	8	R\$ 265,23	R\$ 2.121,84	EXCLUSIVO ME / EPP
18	CP		ALICATE UNIVERSAL 8 " 1000 NR10	UND	8	R\$ 47,25	R\$ 378,00	EXCLUSIVO ME / EPP
19	CP		CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS ¼ X 5"	UND	8	R\$ 55,33	R\$ 442,64	EXCLUSIVO ME / EPP
20	CP		CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	UND	8	R\$ 35,64	R\$ 285,12	EXCLUSIVO ME / EPP
21	CP		CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO	UND	8	R\$ 47,13	R\$ 377,04	EXCLUSIVO ME / EPP
22	CP		CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS	UND	8	R\$ 133,30	R\$ 1.066,40	EXCLUSIVO ME / EPP
23	CP		CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000	UND	8	R\$ 119,91	R\$ 959,28	EXCLUSIVO ME / EPP

			VOLTS					
24	CP		CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS	UND	8	R\$ 120,28	R\$ 962,24	EXCLUSIVO ME / EPP
25	CP		CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS	UND	8	R\$ 145,07	R\$ 1.160,56	EXCLUSIVO ME / EPP
26	CP		CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS	UND	8	R\$ 77,73	R\$ 621,84	EXCLUSIVO ME / EPP
27	CP		CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS	UND	8	R\$ 173,95	R\$ 1.391,60	EXCLUSIVO ME / EPP
28	CP		CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA	UND	8	R\$ 180,12	R\$ 1.440,96	EXCLUSIVO ME / EPP
29	CP		CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS	UND	8	R\$ 300,35	R\$ 2.402,80	EXCLUSIVO ME / EPP
30	CP		MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO	PAR	4	R\$ 1.626,54	R\$ 6.506,16	EXCLUSIVO ME / EPP
31	CP		LUVA DE COBERTURA	PAR	8	R\$ 92,43	R\$ 739,44	EXCLUSIVO ME / EPP
32	CP		LUVA DE VAQUETA	PAR	18	R\$ 63,75	R\$ 1.147,50	EXCLUSIVO ME / EPP
33	CP		BOTINA ELETRICISTA NR10	PAR	20	R\$ 295,62	R\$ 5.912,40	EXCLUSIVO ME / EPP
34	CP		CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABARTE EM Y NR10	UND	4	R\$ 1.254,45	R\$ 5.017,80	EXCLUSIVO ME / EPP
35	CP		LINHA DE VIDA NR 35	UND	4	R\$ 585,91	R\$ 2.343,64	EXCLUSIVO ME / EPP
36	CP		CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA	UND	8	R\$ 134,27	R\$ 1.074,16	EXCLUSIVO ME / EPP
37	CP		ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UND	80	R\$ 5,43	R\$ 434,40	EXCLUSIVO ME / EPP

38	CP		BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM	UND	750	R\$ 257,51	R\$ 193.132,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	CP	39	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM	UND	250	R\$ 257,51	R\$ 64.377,50	COTA RESERVADA
40	CP		CABO FLEXIVEL ANTICHAMAS 750 V 2,5 MM PEÇA COM 100 M	UND	50	R\$ 384,00	R\$ 19.200,00	EXCLUSIVO ME / EPP
41	CP		CABO PP 2X2.5	UND	40	R\$ 1.268,39	R\$ 50.735,60	EXCLUSIVO ME / EPP
42	CP		CONECTOR PERFURANTE CDP-95	UND	300	R\$ 37,97	R\$ 11.391,00	EXCLUSIVO ME / EPP
43	CP		LÂMPADA VAPOR METALICO 150W E27	UND	200	R\$ 64,33	R\$ 12.866,00	EXCLUSIVO ME / EPP
44	CP		LÂMPADA VAPOR METALICO 150W E40	UND	200	R\$ 45,30	R\$ 9.060,00	EXCLUSIVO ME / EPP
45	CP		CHIP LED COB 50W X 24-48 VOLTS	UND	400	R\$ 38,82	R\$ 15.528,00	EXCLUSIVO ME / EPP
46	CP		DRIVER PARA CHIP LED 24-48	UND	150	R\$ 54,07	R\$ 8.110,50	EXCLUSIVO ME / EPP
47	CP		CONECTOR CUNHA	UND	3000	R\$ 16,81	R\$ 50.430,00	EXCLUSIVO ME / EPP
VALOR TOTAL						R\$ 1.763.335,74		